ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

CONTRATO PREST. SERVIÇOS Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 005.0000371/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** objetivando a aquisição de um conjunto completo com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável e de dupla face com aplicações de bordados em alto relevo nos tamanhos oficiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na RUA FRADE MACEDO, N° 1036 – BAIRRO ALDEIA **CEP:** 64.770 - 000 **CIDADE:** SÃO RAIMUNDO NONATO **UF:** PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.807/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **JAIRON DOS SANTOS RAMOS**, portador do CPF xxx.689.323-xx e Carteira de Identidade (RG) Nº xxx689323xx SSP/PI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no município de São Raimundo Nonato – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.342.293/0001-60**, com endereço à Rua Júlio de Castilho, Nº 1001 – Sala 01 – Centro, CEP: 95.900-022, na cidade de Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **WALMIR MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4004731552 expedida pela SSP/RS, e do CPF nº xxx.231.430-xx, residente e domiciliado na Rua 17 de Dezembro, n° 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP: 95.900-210, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de aquisição de um conjunto completo com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável e de dupla face com aplicações de bordados em alto relevo nos tamanhos oficiais, cujo contrato se regerá de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, conforme artigo Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPLETO COM TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL E DE DUPLA FACE COM APLICAÇÕES DE BORDADOS EM ALTO RELEVO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), TRÊS MASTROS E UM TRIPÉ COM TRÊS FUROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, conforme especificações constantes no referido processo, que passa a integrar este contrato como se transcrita estivesse.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353
Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
Assinado de forma digital por SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ, ou=LAJEADO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=30653331000014, ou=presencial, cn=SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
Dados: 2025.06.11 13:26:39 -03'00'

Parágrafo Único - É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2025, na forma do previsto no ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1°/04/2021, do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2.1 O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global **R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS - KIT COMPLETO	UND	01	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
VALOR TOTAL (Três mil, novecentos e cinquenta reais)					**R$ 3.950,00**

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O pagamento será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1 O Contratante deve cumprir e fazer cumprir os itens constantes da cláusula primeira deste Contrato, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato e assumir por sua conta exclusiva.

CLAUSULA QUARTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4.1 A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos, conforme a Lei 14.133/2021.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6.1 O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com o Art. 137, da Lei 14.133/2021 de 1° de abril de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

Parágrafo Primeiro - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, aplicando-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 O **Contratante** e o **Contratada** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.	01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.30 – Material de Consumo	500

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

9.1 O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei N° **Lei N° 14.133/2021, de 1°/04/2021**, ficando assegurado ao **Contratante** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 O **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência a lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353
Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
Assinado de forma digital por SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=LAJEADO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
Dados: 2025.06.11 13:27:00 -03'00'

11.1 O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação, conforme o inciso II do ART. 75 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ao qual o Município de São Raimundo Nonato está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo Nonato - PI, 06 de junho de 2025.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

JAIRON DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160

Assinado de forma digital por SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=LAJEADO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
Dados: 2025.06.11 13:27:11 -03'00'

WALMIR MACIEL
Proprietário – Contratado

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F